



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

09/02/2012  
[Handwritten signature]

**Lei Municipal nº1015/2012**  
**De 9 de fevereiro de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo a**  
**Incluir Elemento de despesa.**

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir Elemento de Despesas em projetos já constantes das metas na Lei Orçamentária Anual do Município de Canarana no exercício financeiro de 2012:

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2012 (Lei Municipal n.º 1003/2011, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), a fim de criar a seguinte dotação:

Órgão - 09- Secretaria de Ação e Promoção Social  
Unidade 01- Fundo Municipal de Assistência Sociais  
Função - 08 - Assistência Social  
Programa - 95 - Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais  
Sub-Função - 244 - Assistência Comunitária  
Projeto - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS  
Elemento - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações  
Valor - R\$ 145.000,00

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Arts. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana


CNPJ 15.023.922/0001-91

10 - Secretaria de Esporte e Lazer			
10.02 - Departamento de Esporte e Lazer			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1166	222	145.000,00

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 9 de fevereiro de 2012.

  
**WALTER LOPES FARIA**  
Prefeito Municipal